



## RESOLUÇÃO Nº 034/2020 – CAD/UNESPAR

**Aprova o Termo de Cooperação entre a UNESPAR e o Instituto de Ensino Educare (Educação, Trabalho e Cidadania) para o desenvolvimento de Programas de Estágio não-obrigatório.**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DA UNESPAR**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e

**considerando** o inciso VI do Art. 9º do Regimento Geral da Unespar referente às atribuições deste conselho;

**considerando** a solicitação autuada no protocolado nº 16.804.102-0;

**considerando** a deliberação contida na ata da 4ª Sessão (2ª Ordinária) do Conselho de Administração, Planejamento e Finanças da UNESPAR, realizada no dia 21 de agosto de 2020, pela Plataforma Digital *Skype Business*.

### RESOLVE:

**Art. 1º** Aprova o **Termo de Cooperação** entre a UNESPAR e o Instituto de Ensino Educare (Educação, Trabalho e Cidadania), visando ao desenvolvimento de Programas de Estágio não-obrigatório.

**Art. 2º** Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Art. 3º** Publique-se no *site* da UNESPAR.

Paranavaí, em 24 de agosto de 2020.

Antonio Carlos Aleixo  
Reitor da Unespar  
Decreto Nº 5756/2016

(Assinado eletronicamente nos termos do Decreto Estadual nº 5389/2016)



ePROCOLO



Documento: **ResolucaoN0342020AprovaoTermodeCooperacaoentreaUNESPAReoInstitutoDeEnsinoEducare.pdf**.

Assinado por: **Antonio Carlos Aleixo** em 24/08/2020 17:07.

Inserido ao protocolo **16.804.102-0** por: **Ana Cristina Zanna Cathcart** em: 24/08/2020 16:33.



Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
**<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura>** com o código:  
**c417e9bbf418d18ef2eff97b356f2a4c.**